

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2014**  
**AVISO N.º 01 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura 01/2014, conforme subitens relacionados abaixo, considerando a alteração destacada em fonte vermelha e sublinhada.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 3.4 Para o emprego de Assistente Administrativo as provas seletivas ocorrerão na respectiva cidade do emprego, conforme inscrição, sendo que para os demais empregos as provas seletivas ocorrerão, exclusivamente, em Porto Alegre ou cidade da região metropolitana.

**Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos**

Os requisitos e atribuições dos empregos deste Edital são estabelecidos, conforme descrito a seguir:

**EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

**Emprego: Assistente Técnico em Contabilidade**

**Requisitos:** Ensino médio e curso Técnico em Contabilidade. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B. Registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul ativo e apto ao exercício profissional. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética das Atribuições:**

Abrange as atividades de suporte técnico-administrativo e serviços afetos às áreas de competência do Coren-RS.

**Descrição Analítica das Atribuições:**

- Assessorar o desenvolvimento e implantação de "software" contábil;
- Assistir a chefia imediata, em assuntos de natureza administrativa e/ou técnica, executando, controlando e acompanhando o desenvolvimento das tarefas em sua área;
- Fornecer apoio administrativo às equipes, participando, sob orientação, dos processos de execução dos serviços e atividades de sua área;
- Classificar documentos fiscais;
- Suporte na elaboração do plano de contas;
- Efetuar lançamentos contábeis;
- Fazer balancetes de verificação;
- Suporte ao sistema de empenho;
- Assessorar na auditoria de processos internos ao Sistema;
- Apurar impostos;
- Controlar prazos para pagamentos diversos;
- Formar peças contábeis do sistema Coren-RS;
- Realizar controle patrimonial;
- Digitação e elaboração de planilhas;
- Conciliação bancária;
- Fornecer subsídios à tomada de decisão;
- Disponibilidade para viagens e dirigir veículos oficiais do Conselho.

**EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Emprego: Analista – Programador**

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Processamento de Dados ou Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional se houver. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B. Comprovar no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional no exercício do emprego. Comprovar no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional no exercício do emprego.

**Descrição Sintética das Atribuições:**

Abrange, além das atividades de suporte técnico-administrativo, trabalhos técnico-científicos de concepção, adaptação, implementação e avaliação das atividades e serviços afetos às áreas de competência do Co-

ren-RS.

**Descrição Analítica das Atribuições:**

- Elaboração e manutenção de sistemas;
- Desenvolvimento de aplicativos;
- Montagem, instalação e manutenção de microcomputadores, software e hardware;
- Configuração de estações de trabalho, servidores e ativos de rede;
- Configuração de periféricos e conexões;
- Suporte aos usuários nas estações de trabalho no Coren-RS;
- Manutenção da Base de Dados;
- Promover segurança das informações através de instalação e manutenção de antivírus;
- Atuar, juntamente com a assessoria de comunicação na formulação, diagramação e atualização da página do Coren-RS na rede mundial de computadores;
- Disponibilidade para viagens e dirigir veículos oficiais do Conselho.

**Emprego: Analista – Analista de Sistemas**

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Processamento de Dados ou Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, se houver. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B. Comprovar no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional no exercício do emprego.

**Descrição Sintética das Atribuições:**

Abrange, além das atividades de suporte técnico-administrativo, trabalhos técnico-científicos de concepção, adaptação, implementação e avaliação das atividades e serviços afetos às áreas de competência do Coren-RS.

**Descrição Analítica das Atribuições:**

- Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informação;
- Projetar, coordenar, auditar e apoiar o processo de desenvolvimento de soluções às demandas do Coren-RS;
- Administrar e monitorar a infraestrutura tecnológica do parque computacional quanto a hardware e software;
- Acompanhar o processo de Suporte Técnico aos usuários;
- Desenvolver e implantar políticas de segurança da informação;
- Definir e manter normas e padrões para execução das atividades de área;
- Efetuar estudos e pesquisas de novas tecnologias;
- Planejamento e coordenação de equipes multifuncionais;
- Acompanhar, avaliar e inspecionar projetos;
- Ministrar cursos e palestras além de coordenar workshops, mesas redondas e debates;
- Disponibilidade para viagens e dirigir veículos oficiais do Conselho.

**11. DA POSSE NO EMPREGO**

**11.5** A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a partir do registro profissional no conselho de classe do respectivo emprego, quando houver:

- a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
- b No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
- c Contrato remunerado de prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2014.

Dr. RICARDO ROBERSON RIVERO

Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN/RS

